



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 1 de 174

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	171

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 2 de 174

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.637, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2024, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito do Município de Tambaú, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2024, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 compreendem:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública;
- II - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento;
- III - a elaboração da proposta orçamentária;
- IV - a alteração da legislação tributária;
- V - as diretrizes relativas às despesas de pessoal e encargos;
- VI - as transferências para organizações da sociedade civil;
- VII - as disposições gerais.

§ 2º - Esta Lei dispõe, ainda, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição da República, e compreende os Anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Tambaú para o exercício de 2024 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, no Programa de Governo e no Planejamento Estratégico da Administração Pública.

Art. 2º - Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais (I), o de Riscos Fiscais (II) e o de Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (III), nos termos constantes dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O Anexo I de Metas Fiscais apresenta as metas de receita, despesa, resultado nominal e primário e dívida pública, detalhados da seguinte forma:

I - Detalhamento I - Metas Anuais:

a) Metas fiscais (valores correntes e constantes);

II - Detalhamento II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Detalhamento III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Detalhamento IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Detalhamento V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Detalhamento VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Detalhamento VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

VIII - Detalhamento VIII - Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Detalhamento IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria;

§ 2º - O Anexo II de Riscos Fiscais apresenta os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com a indicação das providências compensatórias a serem tomadas pelo Poder Executivo, caso se concretizem no exercício de 2024.

§ 3º - O Anexo III, denominado como "Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais, Metas, Custos para o Exercício de 2024" e "Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", apresenta os Programas e Ações previstos para o exercício de 2024.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º - As ações governamentais para o exercício de 2024 estão especificadas nas Diretrizes Programáticas, observadas as macrodiretrizes estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual de 2022 a 2025:

I - Trabalho e Compromisso com o cidadão, prezando uma gestão eficiente, avançando em tecnologia, profissional e valorizando os servidores, com foco no desenho e na aplicação de políticas públicas que atendam às necessidades dos cidadãos e cidadãs que residem e trabalham na cidade;

II - proporcionar renovação sustentável da cidade, que torne os espaços públicos mais seguros, arborizados e bem conservados, pelos quais as pessoas possam se locomover melhor, com acesso a mais e melhores serviços de saúde, cultura e lazer;

III - orgulho de ser tambauense, acolhendo, respeitando e valorizando a diversidade das dinâmicas regionais, sociais e das manifestações raciais, culturais e religiosas para que se reconstrua a identidade tambauense baseada na inclusão e integração.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Tambaú realizará, no mínimo, uma audiência pública durante a fase de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 3 de 174

elaboração e discussão dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o de Lei Orçamentária, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Sem prejuízo das audiências constantes do *caput*, o Poder Executivo adotará ferramentas de participação popular na elaboração das peças orçamentárias, realizará consultas e audiências públicas com o intuito de aperfeiçoar as peças, políticas sociais e serviços públicos, valorizando a democracia e a qualidade da gestão pública.

Art. 5º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos últimos três exercícios (Detalhamento III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores do Anexo I - Metas Fiscais);

II - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2023, considerando-se, ainda, a tendência para os quadrimestres posteriores;

III - alterações na legislação tributária (Detalhamento VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - Metas Fiscais);

IV - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;

V - indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país e da política fiscal do governo federal;

VI - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas e melhoria da qualidade do gasto público;

VII - Índice de participação do município na distribuição do ICMS, fixado para 2022 e, se estiver apurado, o provisório para 2023;

VIII - projeção da taxa de crescimento econômico para o ano de 2023;

IX - o planejamento estratégico realizado e os resultados que se pretendam sejam alcançados para o exercício de 2024;

X - outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2024, desde que devidamente embasados.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária também poderá computar na receita:

I - Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição da República, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - Operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observado o disposto no § 2º, do art. 12, e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da

Constituição da República, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - Os efeitos de programas de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

§ 2º - Nos casos dos incisos I e II do § 1º deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter os demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo;

II - o orçamento de investimentos da administração direta;

III - o orçamento da seguridade social da administração direta.

Parágrafo único - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tambaú deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva.

§ 1º - A Coordenadoria de Finanças encaminhará para as Coordenadorias Municipais, bem como ao Poder Legislativo, as orientações e os parâmetros para elaboração das propostas orçamentárias de 2024, com vistas à posterior consolidação das informações recebidas para a edição final do Projeto de Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício de 2024.

§ 2º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tambaú deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva.

Art. 7º - Além de obedecer às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os demonstrativos:

I - da programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II - da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para:

I - a contratação de operações de crédito;

II - abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total consignado para as despesas na lei orçamentária anual, mediante edição de decretos, observado o disposto no art. 43 da Lei federal n.º 4.320, de 1964.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 4 de 174

§ 1º - Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no inciso II, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas ou eventuais recursos do excesso de arrecadação.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, conforme Anexo de Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Parágrafo único - As despesas com o pagamento da dívida pública fundada ou consolidada, com pessoal e seus reflexos, inativos e pensionistas, bem como as contrapartidas de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

Art. 10 - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, a fim de possibilitar e influenciar o desenvolvimento socioeconômico e local, seguindo princípios de justiça tributária.

Parágrafo único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal os estudos realizados para as estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados da metodologia de cálculo.

Art. 11 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 12 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas, sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e de desenvolvimento socioeconômico do Município, deverá observar o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o previsto no Capítulo VI da presente Lei.

Art. 13 - O orçamento do exercício financeiro de 2024 deverá conter reserva de contingência, até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, que serão utilizados de acordo com art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14 - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado, para amparar a abertura de créditos adicionais por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos dos artigos 40 e 41, da Lei nº

4.320, de 17 de março de 1964, sem onerar a margem de suplementação orçamentária por decreto a ser autorizada na Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício de 2024.

Art. 15 - Para efeitos de aplicação desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - ação: operação que resulta em bens ou serviços e contribui para alcançar um objetivo e atingir uma meta física estabelecida.

III - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º - O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual, relativo ao período 2022 a 2025.

§ 3º - A meta física deve ser indicada em nível de ação e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial.

§ 4º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024 deve ser atribuído a cada ação, para fins de processamento, um código seqüencial, que não constará da respectiva lei, devendo as modificações propostas nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição da República preservar os códigos seqüenciais da proposta original.

§ 5º - As atividades que ostentem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 6º - A função deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos à entidade pública ou privada.

Art. 16 - A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2023, compor-se-á de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 5 de 174

- I - mensagem;
 - II - Projeto de Lei Orçamentária Anual;
 - III - tabelas explicativas, referidas no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 - IV - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
 - V - relação de projetos, atividades e operações especiais constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento despesa;
 - VI - anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
 - VII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;
 - VIII - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;
 - IX - discriminação da legislação da receita.
- Parágrafo único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual deverá conter:
- I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicação dos resultados primário e nominal;
 - II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
 - III - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, em especial do disposto no art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão detalhando fontes e valores por categoria de programação;
 - IV - Demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a aplicação dos recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 17 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que o modifiquem observarão o princípio constante do § 3º do art. 166 da Constituição da República e no § 1º do art. 190 da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:

- I - ser compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os previstos nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

excluídos os previstos pra a cobertura de:

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviços da dívida;
- c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;
- d) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos.

§ 1º - É facultado a cada parlamentar apresentar uma ou mais emenda.

§ 2º - As emendas parlamentares mencionadas no § 1º se referem àquelas indicações de projetos, obras e intervenções asseguradas a cada Vereador, não se aplicando às demais emendas que alterem o projeto de lei orçamentária, previstas no *caput*.

Art. 18 - Não sendo encaminhado até 31 de dezembro de 2023, ao Poder Executivo, o autógrafo da lei orçamentária anual para sanção, ou, caso o mesmo não seja sancionado pelo Prefeito, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, ao mês, de acordo com o previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Excetua-se das limitações do disposto no *caput* deste artigo as despesas referentes à pessoal e seus encargos, serviços da dívida e dotações destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos e atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal e estadual e contrapartidas.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, para promover ajustes orçamentários em obediência aos dispositivos fixados na presente Lei, sem onerar o limite estabelecido na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 19 - Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na legislação que dispõe sobre os tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 20 - Poderão ser encaminhados ao Poder Legislativo projetos de lei que versem sobre:

- I - a concessão de incentivo fiscal às pessoas físicas ou jurídicas que realizem investimentos no Município, ações de proteção ao meio ambiente, que estimulem a construção ou regularização de empreendimentos habitacionais de interesse social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 6 de 174

II - a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Parágrafo único - Os projetos mencionados no *caput* deste artigo devem ser precedidos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, salvo se comprovado impacto não superar o valor previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Capítulo V DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 21 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - à reorganização da Estrutura Administrativa da Municipalidade;

V - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias;

VI - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VII - à instituição de incentivos à exoneração e aposentadoria voluntária.

§ 1º - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º - As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição da República somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a realização de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.

Capítulo VI DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 23 - A transferência de recursos a título de parcerias voluntárias para as organizações da sociedade

civil atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam, em regime de mútua cooperação, atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público.

§ 1º - Para celebração das parcerias de que trata o *caput* deverão ser obedecidas às disposições legais vigentes à época da assinatura do instrumento jurídico.

§ 2º - Quando se tratar de termos de fomento e colaboração deverão ser observadas a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, as Instruções Normativas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivas resoluções e demais normas que regem a matéria.

§ 3º - Deverão ser observadas as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação municipal vigente, relativas à matéria, quando se tratar de contratos de gestão a serem firmados com organizações sociais.

Art. 24 - Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior, a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá ainda de:

I - previsão orçamentária;

II - identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico;

III - execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 25 - Os empenhos da despesa, referentes às transferências de que trata o art. 23 desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização da sociedade civil signatária de instrumento jurídico correspondente à parceria.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, incluídas instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 27 - O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias, principalmente no tocante às despesas com pessoal e seus reflexos, e nos encargos gerais do município.

Art. 28 - Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e projetos, separadamente, proporcional à participação de cada um dos Poderes, excluídas as despesas cuja execução constituam obrigação constitucional ou legal e aquelas financiadas por fontes vinculadas, cujos recursos já ingressaram ou estão para ingressar, nos termos de convênios e outros ajustes já firmados pelo Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 7 de 174

§ 1º - Na hipótese de ocorrência do referido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo, das premissas e da justificativa do ato, para que este seja publicado, estabelecendo, as medidas de controle de empenho de movimentação financeira.

§ 2º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações orçamentárias, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Entender-se-á como receita insuficiente a comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais desta Lei quando, entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, for apurada diferença igual ou superior a 10% (dez por cento) determinando, assim, a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 4º - No caso da ocorrência da previsão contida no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal, estadual e municipal;

II - serão priorizados os recursos referentes à remuneração de pessoal e seus reflexos;

III - serão priorizados os recursos referentes às sentenças judiciais, tutelas provisórias e precatórios;

IV - serão priorizados os recursos referentes às obrigações tributárias e contributivas;

IV - serão priorizados os recursos cujos instrumentos contratuais ou congêneres já foram formalizados e que já estejam em execução orçamentária.

Art. 29 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o Poder Executivo estabelecerá:

I - a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo, de modo a compatibilizar a realização de despesas de cada órgão ao efetivo ingresso das receitas municipais;

II - as metas bimestrais para a realização das receitas estimadas;

III - as normas disciplinadoras a serem seguidas pelos órgãos da Municipalidade durante a execução orçamentária de 2024, compatíveis com as diretrizes estabelecidas pela presente Lei e por outros dispositivos fixados na Lei Orçamentária Anual de 2024.

§ 1º - O repasse de recursos financeiros do Poder Executivo para o Poder Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso de que trata o inciso I deste artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia

20 (vinte) de cada mês.

§ 2º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

§ 3º - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos na Lei Federal de Licitações e Contratos.

§ 4º - Para atender ao disposto na alínea "e" do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos órgãos de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Art. 30 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o seu ingresso, ressalvados os casos de desvinculação nos limites dispostos na legislação vigente.

Art. 31 - Os valores projetados nos quadros anexos tomaram por referência os preços médios de 2023.

Art. 32 - Ao final do exercício de 2024 serão canceladas as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2024 que não foram inscritas em restos a pagar não processados.

§ 1º - Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo as despesas empenhadas até 31 de dezembro de 2024, cujas fontes de recursos são vinculadas, do tesouro ou de outras fontes e que possuam o adequado lastro financeiro.

§ 2º - O pagamento dos Restos a Pagar, inscritos no exercício de 2023, somente poderá ser efetuado se tiver o adequado lastro financeiro, isto é, saldo do exercício anterior ou for realizado com recursos oriundos de anulação ou congelamentos de dotações do orçamento corrente.

§ 3º - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras estejam devidamente amparadas nos termos estabelecidos no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 33 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado;

III - no caso de despesas contraídas em função de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 8 de 174

convênios ou cujas fontes de recursos correspondam, por qualquer razão, a recursos vinculados, como compromissadas apenas as contrapartidas a serem suportadas por recursos próprios ordinários.

Art. 34 - A realização de despesas deverá condicionar-se ao sistema de controles institucionalizados que permitam assegurar o adequado domínio do controle geral e analítico da execução orçamentária e o rápido atendimento às necessidades da população, com vistas a uma maior eficiência na administração orçamentária e financeira da Municipalidade.

Art. 35 - O Poder Executivo tornará disponível, por meio eletrônico, cópias:

I - da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - da Lei Orçamentária Anual e seus respectivos anexos;

III - do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 36 - Com o intuito de aprimorar o processo de monitoramento e avaliação da execução orçamentária à luz dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual - PPA, relativo ao período de 2022 a 2025, e das prioridades definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, o Poder Executivo poderá alterar a programação do Plano Plurianual - PPA referido, no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, evidenciando as alterações em anexos específicos, a serem incluídos no projeto quando do envio à Câmara Municipal.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1. Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 9 de 174

MUNICÍPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	132.800.000,00	115.500.000,00	0,0000	111,8787	140.700.000,00	132.800.000,00	0,0000	111,8442	149.000.000,00	140.700.000,00	0,0000	111,7779
Receitas Primárias (I)	118.310.000,00	103.830.000,00	0,0000	99,6714	125.400.000,00	118.310.000,00	0,0000	99,6820	132.900.000,00	125.400.000,00	0,0000	99,6999
Receitas Primárias Correntes	117.710.000,00	103.230.000,00	0,0000	99,1659	124.800.000,00	117.710.000,00	0,0000	99,2051	132.300.000,00	124.800.000,00	0,0000	99,2498
Impostos, Taxas e Contribuições de Mel	20.050.000,00	17.580.000,00	0,0000	16,8913	21.250.000,00	20.050.000,00	0,0000	16,8919	22.520.000,00	21.250.000,00	0,0000	16,8942
Contribuições	1.175.000,00	1.030.000,00	0,0000	0,9899	1.260.000,00	1.175.000,00	0,0000	1,0016	1.340.000,00	1.260.000,00	0,0000	1,0053
Transferências Correntes	88.015.000,00	77.192.000,00	0,0000	74,1491	93.290.000,00	88.015.000,00	0,0000	74,1574	98.880.000,00	93.290.000,00	0,0000	74,1785
Demais Receitas Primárias Correntes	8.470.000,00	7.428.000,00	0,0000	7,1356	9.000.000,00	8.470.000,00	0,0000	7,1542	9.560.000,00	9.000.000,00	0,0000	7,1718
Receitas Primárias de Capital	600.000,00	600.000,00	0,0000	0,5055	600.000,00	600.000,00	0,0000	0,4769	600.000,00	600.000,00	0,0000	0,4501
Despesa Total	132.800.000,00	115.500.000,00	0,0000	111,8787	140.700.000,00	132.800.000,00	0,0000	111,8442	149.000.000,00	140.700.000,00	0,0000	111,7779
Despesas Primárias (II)	123.545.000,00	108.545.000,00	0,0000	104,0818	130.545.000,00	123.545.000,00	0,0000	103,7718	137.945.000,00	130.545.000,00	0,0000	103,4847
Despesas Primárias Correntes	111.903.000,00	96.072.000,00	0,0000	94,2738	118.600.000,00	111.903.000,00	0,0000	94,2766	125.700.000,00	118.600.000,00	0,0000	94,2986
Pessoal e Encargos Sociais	46.957.000,00	39.437.000,00	0,0000	39,5594	49.800.000,00	46.957.000,00	0,0000	39,5866	52.800.000,00	49.800.000,00	0,0000	39,6099
Outras Despesas Correntes	64.946.000,00	56.635.000,00	0,0000	54,7144	68.800.000,00	64.946.000,00	0,0000	54,6900	72.900.000,00	68.800.000,00	0,0000	54,6887
Despesas Primárias de Capital	5.197.000,00	6.028.000,00	0,0000	4,3783	5.500.000,00	5.197.000,00	0,0000	4,3720	5.800.000,00	5.500.000,00	0,0000	4,3511
Pagamentos de Restos a Pagar de Despe	6.445.000,00	6.445.000,00	0,0000	5,4297	6.445.000,00	6.445.000,00	0,0000	5,1232	6.445.000,00	6.445.000,00	0,0000	4,8350
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.235.000,00	-4.715.000,00	0,0000	-4,4100	-5.145.000,00	-5.235.000,00	0,0000	-4,0900	-5.045.000,00	-5.145.000,00	0,0000	-3,7847
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ati	990.000,00	870.000,00	0,0000	0,8340	1.050.000,00	990.000,00	0,0000	0,8347	1.113.000,00	1.050.000,00	0,0000	0,8350
Juros, Encargos e Variações Monetárias Pa	1.100.000,00	1.250.000,00	0,0000	0,9267	1.100.000,00	1.100.000,00	0,0000	0,8744	1.100.000,00	1.100.000,00	0,0000	0,8252
Resultado Nominal - (VI) = (III)+(IV-V))	-5.345.000,00	-5.095.000,00	0,0000	-4,5027	-5.195.000,00	-5.345.000,00	0,0000	-4,1297	-5.032.000,00	-5.195.000,00	0,0000	-3,7749



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 10 de 174

MUNICÍPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

Dívida Pública Consolidada	23.000.000,00	20.608.000,00	0,0000	19,3766	20.000.000,00	23.000.000,00	0,0000	15,8983	17.000.000,00	20.000.000,00	0,0000	12,7532
Dívida Consolidada Líquida	2.700.000,00	2.000.000,00	0,0000	2,2746	3.000.000,00	2.700.000,00	0,0000	2,3847	3.100.000,00	3.000.000,00	0,0000	2,3256
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

FONTE: Prefeitura Municipal de Tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 11 de 174

MUNICÍPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variações	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	92.800.000,00	0,0000	86,3565	124.075.094,79	0,0000	115,4601	31.275.091,79	33,7016
Receitas Primárias (I)	87.070.000,00	0,0000	81,0244	113.528.910,80	0,0000	105,6461	26.458.910,80	30,3881
Despesa Total	95.500.000,00	0,0000	88,8690	120.900.355,10	0,0000	112,5057	25.400.355,10	26,5972
Despesas Primárias (II)	87.370.000,00	0,0000	81,3035	112.369.745,09	0,0000	104,5675	24.999.745,09	28,6136
Resultado Primário (III)=(I-II)	-300.000,00	0,0000	-0,2792	1.159.165,71	0,0000	1,0787	1.459.165,71	-486,3886
Resultado Nominal	-3.270.000,00	0,0000	-3,0430	5.829.342,16	0,0000	5,4246	9.099.342,16	-278,2673
Dívida Pública Consolidada	21.000.000,00	0,0000	19,5419	24.730.499,49	0,0000	23,0134	3.730.499,49	17,7643
Dívida Consolidada Liquidada	5.000.000,00	0,0000	4,6528	2.510.902,05	0,0000	2,3366	-2.489.097,95	-49,7820

FONTE: Prefeitura Municipal de Tambaú



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 12 de 174

Prefeitura Municipal de Tambaú
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	93.400.000,00	92.800.000,00	99,36 %	115.500.000,00	124,46 %	132.800.000,00	114,98 %	140.700.000,00	105,95 %	149.000.000,00	105,90 %	
Receitas Primárias (I)	87.394.000,00	87.070.000,00	99,63 %	114.430.000,00	131,42 %	118.310.000,00	103,39 %	125.400.000,00	105,99 %	132.900.000,00	105,98 %	
Despesa Total	93.400.000,00	95.500.000,00	102,25 %	115.500.000,00	120,91 %	132.800.000,00	114,98 %	140.700.000,00	105,95 %	149.000.000,00	105,90 %	
Despesas Primárias (II)	91.950.000,00	87.370.000,00	95,02 %	112.900.000,00	129,22 %	123.545.000,00	109,43 %	130.545.000,00	105,67 %	137.945.000,00	105,67 %	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.556.000,00	-300.000,00	6,58 %	1.530.000,00	510,00 %	-5.235.000,00	342,16 %	-5.145.000,00	98,28 %	-5.045.000,00	98,06 %	
Resultado Nominal	-2.000.000,00	-3.270.000,00	163,50 %	1.350.000,00	-41,28 %	-5.345.000,00	395,93 %	-5.195.000,00	97,19 %	-5.032.000,00	96,86 %	
Dívida Pública Consolidada	19.500.000,00	21.000.000,00	107,69 %	20.608.000,00	98,13 %	23.000.000,00	111,61 %	20.000.000,00	86,96 %	17.000.000,00	85,00 %	
Dívida Consolidada Líquida	13.500.000,00	5.000.000,00	37,04 %	2.060.000,00	41,20 %	2.700.000,00	131,07 %	3.000.000,00	111,11 %	3.100.000,00	103,33 %	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	88.100.000,00	93.400.000,00	106,02 %	92.800.000,00	99,36 %	115.500.000,00	124,46 %	132.800.000,00	114,98 %	140.700.000,00	105,95 %	
Receitas Primárias (I)	82.366.000,00	87.394.000,00	106,10 %	87.070.000,00	99,63 %	114.430.000,00	131,42 %	118.310.000,00	103,39 %	125.400.000,00	105,99 %	
Despesa Total	88.100.000,00	93.400.000,00	106,02 %	95.500.000,00	102,25 %	115.500.000,00	120,91 %	132.800.000,00	114,98 %	140.700.000,00	105,95 %	
Despesas Primárias (II)	87.570.000,00	91.950.000,00	105,00 %	87.370.000,00	95,02 %	112.900.000,00	129,22 %	123.545.000,00	109,43 %	130.545.000,00	105,67 %	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.204.000,00	-4.556.000,00	87,55 %	-300.000,00	6,58 %	1.530.000,00	510,00 %	-5.235.000,00	342,16 %	-5.145.000,00	98,28 %	
Resultado Nominal	6.000.000,00	-2.000.000,00	-33,33 %	-3.270.000,00	163,50 %	1.350.000,00	-41,28 %	-5.345.000,00	395,93 %	-5.195.000,00	97,19 %	
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	19.500.000,00	195,00 %	21.000.000,00	107,69 %	20.608.000,00	98,13 %	23.000.000,00	111,61 %	20.000.000,00	86,96 %	
Dívida Consolidada Líquida	5.000.000,00	13.500.000,00	270,00 %	5.000.000,00	37,04 %	2.060.000,00	41,20 %	2.700.000,00	131,07 %	3.000.000,00	111,11 %	

FONTE: Prefeitura Municipal de Tambaú



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 13 de 174

MUNICÍPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	43.817.348,99	41,21	43.817.348,99	45,03	43.817.348,99	47,60
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	62.517.204,49	58,79	53.481.924,09	54,97	48.241.931,25	52,40
Total - Patrimônio Líquido	106.334.553,48	100,00	97.299.273,08	100,00	92.059.280,24	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-8.127.417,03	100,00	262.089,09	100,00	2.433.299,69	100,00
Total - Patrimônio Líquido	-8.127.417,03	100,00	262.089,69	100,00	2.433.299,69	100,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Tambaú - 29/mai/2023 - 09h e 15m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 14 de 174

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.915,65	5.769,28	123.571,51
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	123.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.915,65	5.769,28	571,51
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - If)
VALOR (III)	258.094,67	229.409,74	105.838,23

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Tambaú - 29/mai/2023 - 09h e 16m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 15 de 174



Anexo III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Tambaú - IBGE 2021 – Equacionado (Alíquota Normal + Suplementar)

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2023	4.582.252,68	5.095.880,59	12.005.635,40	1.381.068,84	82.704.394,07
2024	4.281.593,11	4.877.857,90	11.792.471,67	1.992.688,18	82.064.061,58
2025	3.996.593,20	4.663.036,95	11.581.147,37	1.916.780,48	81.059.324,84
2026	3.741.822,13	4.449.348,14	11.297.199,37	1.843.749,59	79.797.045,33
2027	3.481.405,27	4.242.280,64	11.059.375,76	1.773.502,89	78.234.858,37
2028	3.180.221,29	4.038.084,44	10.975.604,70	1.895.491,07	76.373.050,47
2029	2.936.041,57	3.842.858,37	10.740.928,61	1.823.291,66	74.234.313,46
2030	2.681.205,36	3.642.914,12	10.556.782,89	1.753.837,87	71.755.487,91
2031	2.421.764,76	3.441.453,87	10.373.862,61	1.687.026,24	68.931.870,18
2032	2.234.417,11	3.270.177,03	10.078.510,61	1.622.747,25	65.980.700,95
2033	2.031.676,60	3.094.784,45	9.815.479,33	1.560.938,47	62.852.621,14
2034	1.852.467,26	2.914.251,79	9.482.513,04	1.501.479,28	59.638.306,42
2035	1.700.180,77	2.750.525,83	9.119.638,66	1.444.269,70	56.413.644,06
2036	1.540.838,87	2.576.673,62	8.742.237,27	1.389.259,07	53.178.178,36
2037	1.398.388,00	2.417.743,98	8.379.716,41	1.336.337,56	49.950.931,49
2038	1.244.472,16	2.257.079,03	8.055.246,52	1.285.417,44	46.682.653,60
2039	1.121.983,72	2.031.186,92	7.352.563,16	1.236.462,65	43.719.723,74
2040	996.331,03	1.883.130,19	6.961.618,11	1.308.283,25	40.945.850,11
2041	873.865,05	1.721.874,20	6.493.873,45	1.258.433,29	38.306.149,20
2042	770.814,14	1.604.607,05	6.203.949,49	1.210.506,74	35.688.127,63
2043	661.739,75	1.474.049,34	5.861.706,21	1.164.382,92	33.126.593,44
2044	547.282,86	1.342.089,40	5.521.152,51	1.120.033,28	30.614.846,47
2045	454.795,25	1.219.339,50	5.187.456,85	1.077.360,62	28.178.884,99
2046	392.498,22	1.102.728,16	4.765.088,90	1.036.329,45	25.945.351,92
2047	321.586,65	1.010.224,14	4.488.631,43	996.834,16	23.785.365,44
2048	265.390,37	928.051,67	4.220.643,03	958.866,02	21.717.030,46
2049	222.163,78	850.174,42	3.933.481,04	922.345,99	19.778.233,61
2050	165.210,62	754.344,29	3.611.083,41	887.225,56	17.973.930,68
2051	138.702,80	663.605,85	3.208.313,42	853.418,13	16.421.344,04
2052	109.627,72	586.697,43	2.887.401,84	820.903,58	15.051.170,94
2053	90.756,98	535.499,20	2.665.750,11	789.624,24	13.801.301,25
2054	70.556,56	479.434,86	2.417.009,36	759.555,38	12.693.838,69
2055	59.137,59	430.124,38	2.182.981,27	730.633,86	11.730.753,26
2056	52.081,42	386.601,84	1.964.891,64	0,00	10.204.544,88
2057	32.360,38	341.584,31	1.786.914,36	0,00	8.791.575,21
2058	28.643,72	312.785,97	1.639.563,38	0,00	7.493.441,52
2059	19.275,34	280.323,24	1.492.973,21	0,00	6.300.066,89
2060	14.245,27	245.761,53	1.317.997,57	0,00	5.242.076,12
2061	11.915,37	205.411,14	1.102.367,00	0,00	4.357.035,62
2062	7.787,47	177.356,36	960.083,90	0,00	3.582.095,55
2063	3.846,27	150.444,98	823.538,79	0,00	2.912.848,01
2064	1.061,15	126.126,76	697.581,47	0,00	2.342.454,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 16 de 174



2065	199,58	104.734,30	581.520,23	0,00	1.865.868,11
2066	0,00	90.084,28	500.746,59	0,00	1.455.205,80
2067	0,00	74.388,23	413.497,93	0,00	1.116.096,10
2068	0,00	57.379,99	318.955,28	0,00	854.520,81
2069	0,00	43.048,03	239.288,92	0,00	658.279,91
2070	0,00	30.991,60	172.271,41	0,00	517.000,11
2071	0,00	24.854,85	138.159,32	0,00	403.695,63
2072	0,00	19.231,29	106.899,92	0,00	316.027,00
2073	0,00	12.816,92	71.244,69	0,00	257.599,23
2074	0,00	9.010,26	50.084,80	0,00	216.524,69
2075	0,00	6.144,67	34.155,99	0,00	188.513,37
2076	0,00	4.473,87	24.868,62	0,00	168.118,62
2077	0,00	2.653,05	14.747,32	0,00	156.024,35
2078	0,00	1.677,82	9.326,39	0,00	148.375,78
2079	0,00	1.047,97	5.825,30	0,00	143.598,45
2080	0,00	998,08	5.548,00	0,00	139.048,54
2081	0,00	887,31	4.932,22	0,00	135.003,62
2082	0,00	663,68	3.689,13	0,00	131.978,17
2083	0,00	516,17	2.869,19	0,00	129.625,15
2084	0,00	419,27	2.330,58	0,00	127.713,85
2085	0,00	302,93	1.683,88	0,00	126.332,90
2086	0,00	288,52	1.603,76	0,00	125.017,66
2087	0,00	219,96	1.222,69	0,00	124.014,93
2088	0,00	138,31	768,82	0,00	123.384,42
2089	0,00	131,73	732,25	0,00	122.783,90
2090	0,00	125,46	697,41	0,00	122.211,95
2091	0,00	119,47	664,11	0,00	121.667,31
2092	0,00	113,79	632,54	0,00	121.148,57
2093	0,00	44,47	247,18	0,00	120.945,85
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	120.945,85
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	120.945,85
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	120.945,85
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	120.945,85





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 17 de 174

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

Em Reais

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	11.434.990,00	10.087.148,92	12.027.080,78
Receita de Contribuições dos Segurados	2.444.529,69	2.768.262,31	3.501.386,20
Ativo	2.320.736,26	2.606.157,85	3.308.058,20
Inativo	123.764,43	162.104,46	186.372,08
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.948.461,67	4.003.426,02	6.564.562,10
Ativo	3.948.461,67	4.003.426,02	6.564.562,10
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.100.507,80	7.044,05	1.825.167,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.100.507,80	7.044,05	1.825.167,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	941.492,84	3.308.416,54	1.549.524,59
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	2.165.445,39	135.964,59
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL II	899.335,56	1.114.844,23	1.406.604,08
Demais Receitas Correntes	42.157,28	28.326,92	6.955,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.535.654,44	8.972.304,69	10.620.476,70
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	8.045.224,79	8.535.993,39	9.835.941,78
Aposentadorias	7.080.547,23	7.546.863,06	8.622.862,80
Pensões por Morte	964.677,56	989.130,33	1.213.078,98
Outras Despesas Previdenciárias	242.326,43	221.543,32	307.828,34
Compensação Financeira entre os Regimes	30.833,06	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	211.493,37	221.543,32	307.828,34
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.287.551,22	8.757.536,71	10.143.770,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	2.248.103,22	214.767,98	476.706,58
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	1.499.000,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 18 de 174

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	899.335,56	1.114.844,23	1.406.604,08
Plano de Amortização - Aporte Periódico Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	76.565.646,55	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	76.598.126,15	84.282.029,24
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 19 de 174

MUNICÍPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”) Em Reais

	2020	2021	2022
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	72.676,11	72.676,11	73.747,20
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	72.676,11	72.676,11	73.747,20
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-72.676,11	-72.676,11	-73.747,20

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Tambaú - 29/mai/2023 - 09h e 16m

Grupo Assessor Público®

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 20 de 174

MUNICÍPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

Em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 21 de 174

MUNICÍPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Renda Familiar de 1,25% do Sa	Prefeitura em Geral	60.000,00	65.000,00	70.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
IPTU	Famílias Incapazes de Contribu	Prefeitura em Geral	60.000,00	65.000,00	70.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
IPTU	Atividades Rurais	Prefeitura em Geral	100.000,00	110.000,00	120.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
IPTU	Município Verde	Prefeitura em Geral	5.000,00	6.000,00	7.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
Multas/Juros de D.A.	Redução da Dívida Ativa	Prefeitura em Geral	445.000,00	454.000,00	463.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
TOTAL			670.000,00	700.000,00	730.000,00	-

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Tambaú - 29/mai/2023 - 09h e 17m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 22 de 174

MUNICÍPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2024	
Aumento Permanente da Receita	28.700.000,00	
(-) Transferências Constitucionais	10.434.000,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	2.060.000,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.206.000,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	16.206.000,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	8.000.000,00	
Novas DOCC	8.000.000,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.206.000,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Tambaú - 29/mar/2023 - 09h e 17m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 23 de 174

MUNICÍPIO DE TAMBAU - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas Correntes	2.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	1.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas Correntes	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	3.100.000,00		3.100.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	8.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas Correntes	8.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	8.000.000,00		8.000.000,00
TOTAL	11.100.000,00		11.100.000,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Tambau - 29/mai/2023 - 09h e 18m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 24 de 174



Governo Municipal de Tambaú

Emendas Individuais do Legislativo

Exercício
2024

Aplicação	Valor Fixado
Gestora: 2 - 001001 - Prefeitura Municipal de Tambaú	
Função: 08 - Assistência Social	
500.0038 - Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Transferência Financeira para OSC Lar São Vicente	29.000,00
500.0039 - Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Transferência Financeira para OSC APAE	29.000,00
500.0040 - Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Transferência Financeira para OSC APMIT	5.000,00
500.0041 - Emenda Individual do Ver. Aparecido D. de Carvalho - Transferência Financeira para OSC APMIT	3.000,00
500.0042 - Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Transferência Financeira para OSC Serviços de Obras Sociais	5.000,00
500.0043 - Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Transferência Financeira para OSC Serviços de Obras Sociais	5.000,00
500.0044 - Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Transferência Financeira para OSC para a Sociedade Espírita Beneficiante Francisco Pau	3.000,00
500.0045 - Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Transferência Financeira para OSC para a Sociedade Espírita Beneficiante Francisco Paul	3.000,00
500.0046 - Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para OSC Lar São Vicente	9.000,00
500.0047 - Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para OSC APAE	9.000,00
500.0048 - Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para APMIT	9.000,00
500.0049 - Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para OSC Serviços de Obras Sociais	9.000,00
500.0050 - Emenda Individual da Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para OSC para a Sociedade Espírita Beneficiante Francisco F	9.000,00
500.0051 - Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para OSC Lar São Vicente	10.000,00
500.0052 - Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para OSC APAE	10.000,00
500.0053 - Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para APMIT	10.000,00
500.0054 - Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para OSC Serviços de Obras Sociais	10.000,00
Total por Função.....	167.000,00
Função: 10 - Saúde	
300.0079 - Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Serviços Médico Hospitalar, Laboratoriais e/ou Odontológicos	58.000,00
300.0080 - Emenda Individual do Ver. Flavio D. da Silva - Reforma do Mini Posto de São Pedro dos Morrinhos (Tobias Ribeiro Neto)	58.000,00
300.0087 - Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Transferência Financeira para Fundação Pio XII	10.000,00
300.0101 - Emenda Individual do Ver. Emerson F. D. de Souza - Cirurgia Eletiva	116.000,00
300.0102 - Emenda Individual da Vera. Natalia G. Fernandes - Aquisição de Medicamentos	58.000,00
300.0163 - Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú	20.000,00
300.0164 - Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Cirurgia Eletiva	28.000,00
300.0165 - Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Internação de Dependentes Químicos	10.000,00
300.0166 - Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú	20.000,00
300.0167 - Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Exames de Tomografia e Resonância Magnética	10.000,00
300.0168 - Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Aquisição de Kit para Alimentação aos Pacientes que fazem Tratamento em outros Municípios	18.000,00
300.0169 - Emenda Individual do Ver. Aparecido D. de Carvalho - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú	30.000,00

Grupo Assessor Público®

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 25 de 174



Governo Municipal de Tambaú

Exercício
2024

Emendas Individuais do Legislativo

Aplicação	Valor Fixado
Gestora: 2 - 001001 - Prefeitura Municipal de Tambaú	
300.0170 - Emenda Individual do Ver. Aparecido D. de Carvalho - Aquisição de Kit para Alimentação aos Pacientes que fazem Tratamento em outros Munic	58.000,00
300.0171 - Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Cirurgia Eletiva	29.000,00
300.0172 - Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú	29.000,00
300.0173 - Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Cirurgia Eletiva	29.000,00
300.0174 - Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Transferência Financeira para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú	29.000,00
300.0175 - Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Cirurgia Eletiva	62.000,00
Total por Função.....	672.000,00
Função: 12 - Educação	
100.0167 - Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Auxílio Transportes aos Universitários	5.000,00
Total por Função.....	5.000,00
Função: 13 - Cultura	
100.0162 - Emenda Individual do Ver. Antonio C. Martins - Marcha para Jesus	58.000,00
100.0166 - Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda de Tambor Padre Donizetti	5.000,00
Total por Função.....	63.000,00
Função: 15 - Urbanismo	
100.0161 - Emenda Individual da Vera. Regina C. da S. Candido - Infraestrutura Urbana	58.000,00
100.0163 - Emenda Individual do Ver. Flavio D. da Silva - Infraestrutura no Bairro de São Pedro dos Morrinhos	58.000,00
100.0164 - Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Iluminação pública/ extensão de rede/ instalação de três poste na rua Nicolau Torelli	23.000,00
100.0165 - Emenda Individual do Ver. Carlos H. D. Fogatti - Construção de Pontos de Ônibus	20.000,00
100.0168 - Emenda Individual do Ver. Aparecido D. de Carvalho - Iluminação pública/ extensão de rede/ instalação de três poste na rua Nicolau Torell	25.000,00
Total por Função.....	184.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	
100.0140 - Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Reforma e Ampliação do Canil Municipal	40.000,00
100.0141 - Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Reforma e Ampliação do Canil Municipal	40.000,00
100.0143 - Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Transferência Financeira para ANAFA destinado ao Custeio da Entidade	5.000,00
100.0144 - Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Transferência Financeira para ANAFA destinado ao Custeio da Entidade	5.000,00
100.0169 - Emenda Individual do Ver. Sebastião V. B. Fogati - Equipamentos e Materiais Permanentes para o Canil	5.000,00
100.0170 - Emenda Individual da Vera. Eleonora U. M. Alves - Equipamentos e Materiais Permanentes para o Canil	5.000,00
100.0171 - Emenda Individual do Ver. Maicon R. Z. de Oliveira - Transferência Financeira para ANAFA	9.000,00
Total por Função.....	109.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
100.0172 - Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Transferência Financeira para o Esporte Clube Operário	10.000,00

Grupo Assessor Público®

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 26 de 174



Governo Municipal de Tambaú

Exercício

Emendas Individuais do Legislativo

2024

Aplicação	Valor Fixado
Gestora: 2 - 001001 - Prefeitura Municipal de Tambaú	
100.0173 - Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Academia ao Ar Livre ao lado da Casa da Juventude	25.000,00
100.0174 - Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Academia ao Ar Livre Jardim Ignês Corso Andreazza	25.000,00
100.0175 - Emenda Individual do Ver. Luis F. V. Neves - Aquisição de Material Esportivo destinado as Escolinhas Municipais/ Uniformes para os Atletas	16.000,00
Total por Função.....	76.000,00
Total da Unidade Gestora	1.276.000,00
TOTAL GERAL	1.276.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 27 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Político Administrativa e Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 001					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.01.01					
OBJETIVO							
Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú e membros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$519.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 28 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Político Administrativa e Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 002					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CHEFIA DE GABINETE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.01.02					
OBJETIVO							
Desenvolver melhor atuação do Sr. Prefeito nas áreas de planejamento, sociais, preventivas, jurídicas, tecnológicas e comissões municipais.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú e membros das comissões, para uma administração transparente, eficiente e eficaz.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$118.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 29 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Controladoria Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 010					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CONTROLE INTERNO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.02.01					
OBJETIVO							
Buscar prevenir erros e irregularidades que possam afetar o resultado financeiro, proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e orientar a administração na tomada de decisão.							
JUSTIFICATIVA							
Prefeitos, Secretários, servidores públicos das principais áreas da gestão e equipes das unidades de controle interno.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$58.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 30 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 020					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.03.01					
OBJETIVO							
Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$354.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 31 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 021					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.03.02					
OBJETIVO							
Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$377.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 32 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 022					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
PROCURADORIA JURÍDICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.03.03					
OBJETIVO							
Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
Gestão Financeira		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.583.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 33 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 023					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.03.04					
OBJETIVO							
Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
Gestão Financeira		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.368.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 34 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 024					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		01.03.05					
OBJETIVO							
Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$492.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 35 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 025					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.03.06					
OBJETIVO							
Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.251.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 36 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 026					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
INATIVOS E PENSIONISTAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.03.07					
OBJETIVO							
Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Financeira		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$93.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 37 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 027					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.03.08					
OBJETIVO							
Consiste em dirigir e manter o controle sobre os recursos de uma organização, tudo para produzir os melhores resultados. Administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação. Conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas ou recursos humanos. Planejar, gerenciar e monitorar a comunicação social.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$366.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 38 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 036					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE COMPRAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°		01.03.09					
OBJETIVO							
Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão de compras e materiais.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$182.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 39 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 028					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.03.10					
OBJETIVO							
Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão de compras e materiais.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$535.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 40 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 037					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.03.11					
OBJETIVO							
Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão de compras e materiais.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade Atendida	1,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.929.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 41 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 030					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°		01.04.01					
OBJETIVO							
A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$138.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 42 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 031					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.04.02					
OBJETIVO							
A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$370.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 43 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 032					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°		01.04.03					
OBJETIVO							
A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.628.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 44 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 033					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE CADASTRO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°		01.04.04					
OBJETIVO							
A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$65.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 45 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 034					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°		01.04.05					
OBJETIVO							
A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$138.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 46 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 035					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.04.06					
OBJETIVO							
A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$258.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 47 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 038					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DÍVIDA CONTRATADA INTERNA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°		01.04.09					
OBJETIVO							
A gestão financeira tem como objetivo maximizar os resultados financeiros do município a partir do controle, análise e planejamento das suas movimentações financeiras. Implementar medidas de gestão necessárias ao desenvolvimento de um planejamento tributário eficiente e otimizado. Procurar obter a melhor relação custo-benefício ao adquirir produtos, matérias-primas, entre outras.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão financeira, tributária, de compras e materiais.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.200.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 48 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços de Engenharia							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 040					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO TÉCNICO E ENGENHARIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.05.01					
OBJETIVO							
Elaborar, criar, projetar, avaliar e construir obras e edificações, como prédios, rodovias, residências, etc. Nas áreas mais requisitadas, como as estradas e transportes, saneamento, materiais de construção e cálculo estrutural.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência Gestão de Serviços de Engenharia							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$629.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 49 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Cultural e Eventos							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 050					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.06.01					
OBJETIVO							
Pressupõe procedimentos administrativos e operacionais para a gerência de processos no campo da Cultura e da Arte.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Cultural e Eventos							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$831.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 50 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
PROGRAMA							
Gestão Cultural e Eventos							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	051				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
MUSEU MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°			01.06.02				
OBJETIVO							
Pressupõe procedimentos administrativos e operacionais para a gerência de processos no campo da Cultura e da Arte.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Cultural e Eventos							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$65.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 51 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 060					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.07.01					
OBJETIVO							
Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizados no processo da educação.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios		Unidades Escolares	2,00	2,00			
Manutenção da Rede de Ensino		Alunos Atendidos	1.155,00	1.155,00			
Transportes de Alunos do Ensino		Alunos Atendidos	650,00	590,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios		2,00					
Manutenção da Rede de Ensino		1.155,00					
Transportes de Alunos do Ensino		590,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$9.182.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 52 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 061					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ENSINO INFANTIL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.07.02					
OBJETIVO							
Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizados no processo da educação.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios		Unidades Escolares	2,00	2,00			
Manutenção da Rede de Ensino		Alunos Atendidos	1.000,00	887,00			
Transportes de Alunos do Ensino		Alunos Atendidos	44,00	44,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios		2,00					
Manutenção da Rede de Ensino		887,00					
Transportes de Alunos do Ensino		44,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.661.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 53 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 062					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
EDUCAÇÃO ESPECIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.07.03					
OBJETIVO							
Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Repasse de Recursos		Entidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Repasse de Recursos		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$660.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 54 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 063					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.07.04					
OBJETIVO							
Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Suprimento de Gêneros Alimentícios		Refeições Realizadas		1.188.000,00		1.188.000,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Suprimento de Gêneros Alimentícios		1.188.000,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.000.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 55 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 064					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ENSINO PROFISSIONALIZANTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.07.05					
OBJETIVO							
Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção da Rede de Ensino Médio		Alunos Atendidos		40,00		70,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção da Rede de Ensino Médio		70,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$129.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 56 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 065					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ENSINO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.07.06					
OBJETIVO							
Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizados no processo da educação							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Transportes de Alunos do Ensino		Alunos Atendidos		230,00		250,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Transportes de Alunos do Ensino		250,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$305.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 57 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 066					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.07.07					
OBJETIVO							
Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizados no processo da educação							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção da Rede de Ensino		Alunos Atendidos		1.155,00		1.155,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção da Rede de Ensino		1.155,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$9.880.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 58 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 067					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.07.08					
OBJETIVO							
Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção da Rede de Ensino		Alunos Atendidos		887,00		887,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção da Rede de Ensino		887,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$6.980.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 59 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 160					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.07.11					
OBJETIVO							
Trata dos recursos materiais e financeiros disponíveis para garantia da qualidade de ensino, a Gestão Escolar trabalha com a finalidade de dar significado aos recursos atribuídos e à forma como serão utilizado no processo da educação.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Educacional							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção da Rede de Ensino		Alunos Atendidos		10,00		10,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção da Rede de Ensino		10,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$97.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 60 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 070					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.08.01					
OBJETIVO							
Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
Número de contratos a serem avaliados		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Número de reuniões do Conselho Municipal		NUMERO	12,00	12,00			
Percentual de manutenção preventiva de equipamentos da rede		PERCENTUAL	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Número de contratos a serem avaliados		100,00					
Número de reuniões do Conselho Municipal		12,00					
Percentual de manutenção preventiva de equipamentos da rede		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.745.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 61 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 071					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.08.02					
OBJETIVO							
Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 62 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Capacitações anuais sobre a temática violência contra a mulher	Número	1,00	0,00
Capacitações da equipes da Atenção Básica	NUMERO	10,00	10,00
Cobertura Populacional estimada pelas equipes da Atenção Básica	Percentual	80,00	85,00
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde	PERCENTUAL	88,00	95,00
Número de Grupos terapêuticos implantados	NUMERO	1,00	0,00
Número de Unidades de Saúde com horário estendido	NUMERO	3,00	0,00
Número de Unidades de Saúde reformadas e ou ampliadas	NUMERO	1,00	1,00
Número de ambulatório para a inserção de métodos contraceptivos	NUMERO	1,00	1,00
Número de campanhas de alimentação saudável realizadas	NUMERO	1,00	1,00
Número de escolares abrangidos	NUMERO	1.800,00	2.000,00
Número de profissionais contratados	NUMERO	1,00	1,00
Número de unidades com atendimento para cessação do tabagismo	NUMERO	2,00	0,00
Número de unidades de saúde acessível a pessoas com deficiência	NUMERO	1,00	1,00
Percentual de homens que aderiram ao pré-natal do parceiro	PERCENTUAL	74,00	80,00
Percentual de unidades de atenção básica com SISVAN implementado	PERCENTUAL	100,00	100,00
Percentual de unidades de atenção básica com acolhimento de pacientes	PERCENTUAL	90,00	90,00
Porcentagem da população idosa vacinadas com influenza	PERCENTUAL	90,00	90,00
Porcentagem de gestantes que realizam 6 ou mais consultas de pré-natal	PERCENTUAL	82,00	85,00
Porcentagem de gestantes vacinadas com dTpa	PERCENTUAL	85,00	90,00
Produção da Atenção Básica por meio do e-SUS	NUMERO	12,00	12,00
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias	PROPORCAO	9,50	9,50
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação	Proporção	75,00	75,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres	RAZAO	0,70	0,85
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados	RAZAO	0,24	0,26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 63 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO	
Indicadores	Índice
Capacitações anuais sobre a temática violência contra a mulher	0,00
Capacitações das equipes da Atenção Básica	10,00
Cobertura Populacional estimada pelas equipes da Atenção Básica	82,00
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde	90,00
Número de Grupos terapêuticos implantados	0,00
Número de Unidades de Saúde com horário estendido	3,00
Número de Unidades de Saúde reformadas e ou ampliadas	1,00
Número de ambulatório para a inserção de métodos contraceptivos	1,00
Número de campanhas de alimentação saudável realizadas	1,00
Número de escolares abrangidos	1.800,00
Número de profissionais contratados	1,00
Número de unidades com atendimento para cessação do tabagismo	0,00
Número de unidades de saúde acessível a pessoas com deficiência	1,00
Percentual de homens que aderiram ao pré-natal do parceiro	76,00
Percentual de unidades de atenção básica com SISVAN implementado	100,00
Percentual de unidades de atenção básica com acolhimento diferenciado	90,00
Porcentagem da população idosa vacinadas com influenza	90,00
Porcentagem de gestantes que realizam 6 ou mais consultas	84,00
Porcentagem de gestantes vacinadas com dTpa	90,00
Produção da Atenção Básica por meio do e-SUS	12,00
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias	9,50
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação	75,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres	0,77
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados	0,25
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$10.638.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 64 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 073					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.08.03					
OBJETIVO							
Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal							
METAS							
Indicadores				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Atender 100% dos pacientes que procuram atendimento				PERCENTUAL	100,00	100,00	
Manter serviço de SAMU				NUMERO	1,00	1,00	
Número de Treinamentos realizados dos funcionários envolvidos				NUMERO	1,00	1,00	
Oferta de Exames Complementares de Apoio e Diagnóstico				Quantidade de Exames	82.900,00	100.300,00	
Percentual de atendimentos com classificação de risco realizada				PERCENTUAL	75,00	100,00	
Percentual de Serviços de Pronto Socorro com contra referência				PERCENTUAL	75,00	100,00	
Repasse de Recursos				Entidade Atendida	4,00	3,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores				Índice			
Atender 100% dos pacientes que procuram atendimento				100,00			
Manter serviço de SAMU				1,00			
Número de Treinamentos realizados dos funcionários envolvidos				1,00			
Oferta de Exames Complementares de Apoio e Diagnóstico				91.200,00			
Percentual de atendimentos com classificação de risco realizada				100,00			
Percentual de Serviços de Pronto Socorro com contra referência				100,00			
Repasse de Recursos				3,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$15.228.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 65 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 074					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.08.04					
OBJETIVO							
Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Número de Unidades com Farmácia Implantada		NUMERO	1,00	0,00			
Número de inventário realizados		NUMERO	1,00	1,00			
Quantidade de Pacientes		Receitas Atendidas	50.773,00	55.977,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Número de Unidades com Farmácia Implantada		1,00					
Número de inventário realizados		1,00					
Quantidade de Pacientes		53.312,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$601.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 66 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 075					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°		01.08.05					
OBJETIVO							
Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Alcance de Metas do PQA-VS		Percentual	80,00	90,00			
Destinação adequada, conforme a legislação, de 100% de resíduo		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura		NUMERO	6,00	6,00			
Número de recursos humanos ampliado da Unidade de Vigilância		NUMERO	1,00	0,00			
Percentual de casos novos de hanseníase com contatos intra		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Percentual de exames sorológicos e de tuberculose processados		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Percentual de pacientes assistidos diagnosticados anualmente		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo		PERCENTUAL	75,00	75,00			
Proporção de cães e gatos vacinados		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações		PROPORCAO	100,00	100,00			
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida		PERCENTUAL	95,00	95,00			
Proporção de óbitos maternos e infantis investigados		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Zoonoses e acidentes por animais peçonhentos com ações de controle		PERCENTUAL	100,00	100,00			
Índice de densidade larvária		Índice	0,99	0,99			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 67 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO	
Indicadores	Índice
Alcance de Metas do PQA-VS	90,00
Destinação adequada, conforme a legislação, de 100% de resi	100,00
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura	6,00
Número de recursos humanos ampliado da Unidade de Vigilân	0,00
Percentual de casos novos de hanseníase com contatos intra	100,00
Percentual de exames sorológicos e de tuberculose processa	100,00
Percentual de pacientes assistidos diagnosticados anualment	100,00
Proporção de análises realizadas em amostras de água para c	75,00
Proporção de cães e gatos vacinados	100,00
Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notifica	100,00
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,00
Proporção de óbitos maternos e infantis investigados	100,00
Zoonoses e acidentes por animais peçonhentos com ações de	100,00
Índice de densidade larvária	0,99
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$885.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 68 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 072					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CENTRO ODONTOLÓGICO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.08.06					
OBJETIVO							
Atuar no planejamento, organização e gerenciamento de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: hospitais, clínicas, laboratório, casas de repouso, consultórios							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Saúde Municipal							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Cobertura de Saúde Bucal		Percentual	45,00	60,00			
Número de Campanha de Prevenção e Diagnóstico Precoce d		NUMERO	1,00	1,00			
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realiza		PERCENTUAL	30,00	60,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Cobertura de Saúde Bucal		60,00					
Número de Campanha de Prevenção e Diagnóstico Precoce c		1,00					
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realiza		40,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.008.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 69 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 080					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.09.01					
OBJETIVO							
Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$663.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 70 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 081					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
BANCO DO POVO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.09.02					
OBJETIVO							
Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Financeira		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$54.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 71 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 082					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.09.03					
OBJETIVO							
Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Ação Social		População Atendida	3.200,00	3.500,00			
Geração de Trabalho e Renda		Pessoas Atendidas	100,00	120,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Ação Social		3.300,00					
Geração de Trabalho e Renda		120,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.000.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 72 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 083					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO URBANA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.09.04					
OBJETIVO							
Formar profissionais e tornar um Setor Público contemporâneo: aberto, com interação com a sociedade civil, democrático, e voltado para o desenvolvimento econômico, social							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$114.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 73 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 090					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.10.01					
OBJETIVO							
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Melhorias Urbanas		Bairros Atendidos		37,00		37,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Melhorias Urbanas		37,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.904.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 74 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 091					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ - DEMAET							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.10.02					
OBJETIVO							
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto		Pontos Atendidos		9.690,00		9.930,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto		9.810,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.408.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 75 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 092					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CEMITÉRIO MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.10.03					
OBJETIVO							
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$238.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 76 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 093					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
PRAÇAS E JARDINS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.10.04					
OBJETIVO							
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Melhorias Urbanas		Bairros Atendidos		37,00		37,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Melhorias Urbanas		37,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$436.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 77 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 094					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SÃO PEDRO DOS MORRINHOS E FAVEIRO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.10.05					
OBJETIVO							
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Melhorias Urbanas		Bairros Atendidos		2,00		2,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Melhorias Urbanas		2,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$349.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 78 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 095					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.10.06					
OBJETIVO							
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$470.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 79 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 096					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.10.07					
OBJETIVO							
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$512.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 80 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 097					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.10.08					
OBJETIVO							
Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$137.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 81 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 100					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.11.01					
OBJETIVO							
Gerenciar e administrar os projetos ou programas sociais.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Social							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Ação Social		População Atendida	2.040,00	2.160,00			
Repasse de Recursos		Entidade Atendida	5,00	5,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Ação Social		2.040,00					
Repasse de Recursos		5,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.770.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 82 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 101					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CONSELHO TUTELAR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.11.02					
OBJETIVO							
Gerenciar e administrar os projetos ou programas sociais.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Social							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$213.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 83 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 102					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CASA ABRIGO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°		01.11.03					
OBJETIVO							
Gerenciar e administrar os projetos ou programas sociais.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão Social							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$632.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 84 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão do Turismo							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 110					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.12.01					
OBJETIVO							
Planejar, organizar e promover o desenvolvimento do turismo no município.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Turismo							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
Manutenção de Obras de Infraestrutura Turística		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Manutenção de Obras de Infraestrutura Turística		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.327.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 85 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão do Turismo							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 111					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
PARQUE TURÍSTICO DE LAZER DO TRABALHADOR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.12.02					
OBJETIVO							
Planejar, organizar e promover o desenvolvimento do turismo no município.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Turismo							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade Atendida	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$235.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 86 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão do Esporte							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		120			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.13.01					
OBJETIVO							
Coordenar a produção e comercialização de serviços esportivos (classificados como serviços participantes e espectadores). Essa coordenação é obtida por meio das funções gerenciais de planejar, organizar, liderar e avaliar.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Esporte							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$486.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 87 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão do Meio Ambiente							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 130					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.14.01					
OBJETIVO							
Realizar saídas de campo para investigar áreas contaminadas ou desmatadas. Elaborar relatórios sobre a situação dessas áreas e criar programas específicos de recuperação da biodiversidade.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão do Meio Ambiente							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$568.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 88 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 140					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DPTO. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.15.01					
OBJETIVO							
Captar recursos das esferas do governo Federal e Estadual e gerenciar as suas respectivas prestações de contas. Gerenciar os recursos voltado ao Terceiro Setor.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Financeira		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$187.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 89 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Segurança Pública							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 150					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.16.01					
OBJETIVO							
Atuar ao lado daqueles que combatem o crime e dos que realizam ações integradas de segurança pública, que criam programas para trazer a paz e combater a violência.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Segurança Pública							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$668.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 90 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Segurança Pública							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 151					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEFESA CIVIL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.16.02					
OBJETIVO							
Promover ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Segurança Pública							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Gestão Administrativa		Unidade Atendida		1,00		1,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$230.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 91 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Gestão de Segurança Pública							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 152					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.16.03					
OBJETIVO							
Exercer atividades que ajudam a planejar, organizar e fiscalizar o trânsito em todo território do município.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os municípios de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Segurança Pública							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Melhorias Urbanas		Bairros Atendidos	37,00	37,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Melhorias Urbanas		37,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$485.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 92 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Atuação Legislativa da Câmara							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 200					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
PRESIDENCIA DA CÂMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		02.01.01					
OBJETIVO							
Manutenção da Unidade da Presidencia da Câmara.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os vereadores de Tambaú em sua atuação legislativa.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da Unidade		UNIDADE	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção da Unidade		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$694.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 93 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Administração Legislativa							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 201					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA DA CÂMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		02.01.02					
OBJETIVO							
Manutenção da Unidade da Secretaria da Câmara							
JUSTIFICATIVA							
Trabalhadores da Secretaria da Câmara.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da Unidade		UNIDADE	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção da Unidade		1,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$974.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 94 de 174

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
PROGRAMA							
Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 300					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		03.01.01					
OBJETIVO							
Manutenção da unidade do Fundo Previdenciário de Tambaú.							
JUSTIFICATIVA							
Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Tambaú e aposentados, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal, nos termos da Lei que o instituiu.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção dos Benefícios Previdenciários		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção dos Benefícios Previdenciários		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$13.500.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 95 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.01.01					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 122					
PROGRAMA							
Gestão Político Administrativa e Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 001					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.000	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$19.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 96 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
CHEFIA DE GABINETE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		01.01.02				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		122				
PROGRAMA							
Gestão Político Administrativa e Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		002				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção da Chefia do Gabinete							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$118.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção da Chefia do Gabinete							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 97 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
CONTROLE INTERNO							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°		01.02.01				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°		04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°		122				
PROGRAMA							
Controladoria Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°		010				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Controle Interno							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$58.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Controle Interno							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 98 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°		01.03.01				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°		04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°		122				
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°		020				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Administração							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$354.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Administração							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 99 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.03.02					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 122					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 021					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Secretaria e Expediente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.004	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$377.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Secretaria e Expediente							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 100 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
PROCURADORIA JURÍDICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.03.03					
FUNÇÃO							
Essencial à Judiciária							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 03					
SUBFUNÇÃO							
Defesa da Ordem Jurídica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 091					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 022					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção da Procuradoria Jurídica							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.005	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$383.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção da Procuradoria Jurídica							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							
OPER. ESPECIAL							
Sentenças Judiciais							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.006	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$3.200.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Sentenças Judiciais							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 101 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.03.04					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 04					
SUBFUNÇÃO							
Planejamento e Orçamento							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 121					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 023					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Planejamento							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.008	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$101.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Planejamento							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 102 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°		01.03.04				
FUNÇÃO							
Previdência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°		09				
SUBFUNÇÃO							
Previdência do Regime Estatutário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°		272				
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°		023				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPER. ESPECIAL							
Manutenção das Reservas Técnicas ao FUPREVIT							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N°		2.007	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.267.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção das Reservas Técnicas ao FUPREVIT							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 103 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.03.05					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 04					
SUBFUNÇÃO							
Tecnologia da Informação							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 126					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 024					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Tecnologia de Informação							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.009	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$492.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Tecnologia de Informação							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 104 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.03.06					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 04					
SUBFUNÇÃO							
Formação de Recursos Humanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 128					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 025					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.010	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$2.251.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 105 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
INATIVOS E PENSIONISTAS							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	01.03.07					
FUNÇÃO							
Previdência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	09					
SUBFUNÇÃO							
Previdência Especial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	274					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	026					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Inativos e Pensionistas							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$93.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Inativos e Pensionistas							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 106 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.03.08					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 04					
SUBFUNÇÃO							
Comunicação Social							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 131					
PROGRAMA							
Gestão Administrativa, Jurídica, Planejamento, Tecnológica, de Pessoas e Comunicação							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 027					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Comunicação							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.012	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$366.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Comunicação							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 107 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE COMPRAS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.03.09					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Financeira							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	123					
PROGRAMA							
Gestão de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	036					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Compras							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	2.020	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$182.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Compras							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 108 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.03.10					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Financeira							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 123					
PROGRAMA							
Gestão de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 028					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção de Licitações e Contratos							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.076	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$535.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção de Licitações e Contratos							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 109 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		01.03.11				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Financeira							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		123				
PROGRAMA							
Gestão de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		037				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Almojarifado							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$4.929.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Almojarifado							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 110 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.04.01					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Financeira							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	123					
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	030					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento Financeiro							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$138.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento Financeiro							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 111 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	01.04.02					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Financeira							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	123					
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	031					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Contabilidade							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					N°	2.014	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$370.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Contabilidade							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 112 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		01.04.03				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Financeira							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		123				
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		032				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Tesouraria							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.628.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Tesouraria							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 113 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE CADASTRO							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	01.04.04					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	04					
SUBFUNÇÃO							
Normatização e Fiscalização							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	125					
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	033					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Cadastro							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$65.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Cadastro							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 114 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°		01.04.05				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°		04				
SUBFUNÇÃO							
Administração de Receitas							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°		129				
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°		034				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Lançadoria							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$138.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Lançadoria							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 115 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.04.06					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 04					
SUBFUNÇÃO							
Normatização e Fiscalização							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 125					
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 035					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.019	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$258.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 116 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DÍVIDA CONTRATADA INTERNA							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	01.04.09					
FUNÇÃO							
Encargos Especiais							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	28					
SUBFUNÇÃO							
Serviço da Dívida Interna							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	843					
PROGRAMA							
Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	038					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPER. ESPECIAL							
Amortização da Dívida Contratada							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	1.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.200.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Amortização da Dívida Contratada							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 117 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO TÉCNICO E ENGENHARIA							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°		01.05.01				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°		04				
SUBFUNÇÃO							
Normatização e Fiscalização							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°		125				
PROGRAMA							
Gestão de Serviços de Engenharia							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°		040				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Engenharia e Técnico							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.022
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$629.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Engenharia e Técnico							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 118 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.06.01					
FUNÇÃO							
Cultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 13					
SUBFUNÇÃO							
Difusão Cultural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 392					
PROGRAMA							
Gestão Cultural e Eventos							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 050					

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Departamento de Cultura e Eventos	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.023	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
1,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
Unidade Atendida	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$173.000,00	

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Departamento de Cultura e Eventos

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE			
Manutenção das Festividades e Eventos			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		N° 2.024	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Unidade Atendida	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$658.000,00	

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção das Festividades e Eventos

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
---------------	--	------------------------------	--

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 119 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
MUSEU MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	01.06.02					
FUNÇÃO							
Cultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	13					
SUBFUNÇÃO							
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	391					
PROGRAMA							
Gestão Cultural e Eventos							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	051					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Museu							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					N°	2.025	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$65.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Museu							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 120 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°		01.07.01				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°		12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°		361				
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°		060				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Construção e Ampliação de Escolas							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N°		1.001	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidades Escolares			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$700.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Construção e Ampliação de Escolas							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N°		2.027	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.155,00				Alunos Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$4.260.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Ensino Fundamental							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N°		2.028	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
590,00				Alunos Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$4.222.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 121 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 122 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO INFANTIL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.07.02					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 365					
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 061					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Construção e Ampliação de Escolas							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 1.008	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidades Escolares			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$600.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Construção e Ampliação de Escolas							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Ensino Infantil							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.029	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
887,00				Alunos Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$3.601.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Ensino Infantil							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Transporte do Ensino Infantil							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.030	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
44,00				Alunos Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$460.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Transporte do Ensino Infantil							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 123 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 124 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
EDUCAÇÃO ESPECIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		01.07.03				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		12				
SUBFUNÇÃO							
Educação Especial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		367				
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		062				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção da Educação Especial							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº		2.031	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Entidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$660.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção da Educação Especial							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 125 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.07.04					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 12					
SUBFUNÇÃO							
Alimentação e Nutrição							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 306					
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 063					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.032	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.188.000,00				Refeições Realizadas			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$3.000.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 126 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO PROFISSIONALIZANTE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		01.07.05				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Profissional							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		363				
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		064				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Ensino Profissionalizante							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº		2.033	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
70,00				Alunos Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$129.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Ensino Profissionalizante							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 127 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.07.06					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364					
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	065					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Ensino Superior							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	2.034		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
250,00				Alunos Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$305.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Ensino Superior							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 128 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.07.07					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 361					
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 066					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.035	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.155,00				Alunos Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$9.880.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Fundamental							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 129 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		01.07.08				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		365				
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		067				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Infantil							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº		2.036	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
887,00				Alunos Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$6.980.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Infantil							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 130 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		01.07.11				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		12				
SUBFUNÇÃO							
Educação de Jovens e Adultos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		366				
PROGRAMA							
Gestão Educacional							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		160				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.075
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Alunos Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$97.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 131 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.08.01					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 10					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 122					
PROGRAMA							
Gestão de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 070					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.039	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$2.745.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 132 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°		01.08.02				
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°		10				
SUBFUNÇÃO							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°		301				
PROGRAMA							
Gestão de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°		071				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção da Atenção Básica							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N°		2.040	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
82,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.638.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção da Atenção Básica							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 133 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.08.03					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 10					
SUBFUNÇÃO							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 302					
PROGRAMA							
Gestão de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 073					

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins a Saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3,00

UNIDADE DE MEDIDA

Entidade Atendida

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$11.952.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins a Saúde

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$3.276.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 134 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	01.08.04					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	10					
SUBFUNÇÃO							
Suporte Profilático e Terapêutico							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	303					
PROGRAMA							
Gestão de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	074					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção da Assistência Farmacêutica							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					N°	2.043	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
53.312,00				Receitas Atendidas			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$601.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção da Assistência Farmacêutica							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 135 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°		01.08.05				
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°		10				
SUBFUNÇÃO							
Vigilância Sanitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°		304				
PROGRAMA							
Gestão de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°		075				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção da Vigilância em Saúde							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N°		2.044	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
90,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$885.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção da Vigilância em Saúde							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 136 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
CENTRO ODONTOLÓGICO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.08.06					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 10					
SUBFUNÇÃO							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 301					
PROGRAMA							
Gestão de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 072					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Centro Odontológico							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.041	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
60,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.008.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Centro Odontológico							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 137 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.09.01					
FUNÇÃO							
Trabalho							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 11					
SUBFUNÇÃO							
Fomento ao Trabalho							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 334					
PROGRAMA							
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 080					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Emprego							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.046	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$663.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Emprego							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 138 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
BANCO DO POVO							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°		01.09.02				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°		04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Financeira							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°		123				
PROGRAMA							
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°		081				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Banco do Povo							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.047
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$54.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Banco do Povo							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 139 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.09.03					
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 08					
SUBFUNÇÃO							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 244					
PROGRAMA							
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 082					

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.048

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.300,00	População Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.500.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

ATIVIDADE	
Manutenção do Programa de Capacitação de Trabalho e Estagiários	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.049

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
120,00	Pessoas Atendidas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.500.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Programa de Capacitação de Trabalho e Estagiários

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 140 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO URBANA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.09.04					
FUNÇÃO							
Habitação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 16					
SUBFUNÇÃO							
Habitação Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 482					
PROGRAMA							
Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 083					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Habitação							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.050	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$114.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Habitação							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 141 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.10.01					
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 15					
SUBFUNÇÃO							
Infra Estrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 451					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 090					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 1.004	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
37,00				Bairros Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$736.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 142 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.10.01					
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 15					
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 452					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 090					

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE							
Manutenção dos Serviços Municipais							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		N° 2.051					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
37,00				Bairros Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.770.000,00					

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção dos Serviços Municipais

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ATIVIDADE							
Manutenção da Iluminação Pública							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		N° 2.052					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
37,00				Bairros Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.398.000,00					

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção da Iluminação Pública

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 143 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ - DEMAET							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.10.02					
FUNÇÃO							
Saneamento							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 17					
SUBFUNÇÃO							
Saneamento Básico Urbano							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 512					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 091					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tambaú							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.053	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
9.810,00				Pontos Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$7.408.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tambaú							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 144 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
CEMITÉRIO MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.10.03					
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 15					
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 452					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 092					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Cemitério Municipal							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.054	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$238.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Cemitério Municipal							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 145 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
PRAÇAS E JARDINS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.10.04					
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15					
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	093					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção das Praças e Jardins							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	2.055	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
37,00				Bairros Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$436.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção das Praças e Jardins							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 146 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
SÃO PEDRO DOS MORRINHOS E FAVEIRO							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°		01.10.05				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°		04				
SUBFUNÇÃO							
Ordanamento Territorial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°		127				
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°		094				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção dos Disritos de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Bairros Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$349.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção dos Disritos de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 147 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		01.10.06				
FUNÇÃO							
Transporte							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		26				
SUBFUNÇÃO							
Transporte Rodoviário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		782				
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		095				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Ofician Mecânica							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.057
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$470.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Ofician Mecânica							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 148 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.10.07					
FUNÇÃO							
Transporte							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	26					
SUBFUNÇÃO							
Transporte Rodoviário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	782					
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	096					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Transporte							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	2.058	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$512.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Transporte							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 149 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		01.10.08				
FUNÇÃO							
Agricultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		20				
SUBFUNÇÃO							
Promoção da Produção Agropecuária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		608				
PROGRAMA							
Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		097				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Agricultura							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº		2.059	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$137.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Agricultura							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 150 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.11.01					
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 08					
SUBFUNÇÃO							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 244					
PROGRAMA							
Gestão Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 100					

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.060
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.040,00	População Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.609.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE			
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins Sociais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		N° 2.061	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
5,00		Entidade Atendida	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.161.000,00	

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins Sociais

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
---------------	--	------------------------------	--

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 151 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
CONSELHO TUTELAR							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.11.02					
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 08					
SUBFUNÇÃO							
Assistência à Criança e ao Adolescente							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 243					
PROGRAMA							
Gestão Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 101					

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção do Conselho Tutelar	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.062
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade Atendida
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$200.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Manutenção do Conselho Tutelar

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE			
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.063		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	Unidade Atendida		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$13.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
---------------	--	------------------------------	--

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 152 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
CASA ABRIGO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.11.03					
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08					
SUBFUNÇÃO							
Assistência à Criança e ao Adolescente							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243					
PROGRAMA							
Gestão Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	102					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção da Casa Abrigo							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.064
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$632.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção da Casa Abrigo							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 153 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		01.12.01				
FUNÇÃO							
Comércio e Serviços							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		23				
SUBFUNÇÃO							
Turismo							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		695				
PROGRAMA							
Gestão do Turismo							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		110				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Manutenção de Obras ou Investimento de Infraestrutura Turística							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$700.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção de Obras de Infraestrutura Turística							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Turismo							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.065
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$627.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Turismo							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 154 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
PARQUE TURÍSTICO DE LAZER DO TRABALHADOR							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.12.02					
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 27					
SUBFUNÇÃO							
Lazer							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 813					
PROGRAMA							
Gestão do Turismo							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 111					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Parque Turístico de Lazer do Trabalhador							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.066	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$235.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Parque Turístico de Lazer do Trabalhador							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 155 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		01.13.01				
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		27				
SUBFUNÇÃO							
Desporto Comunitário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		812				
PROGRAMA							
Gestão do Esporte							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		120				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.067
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$486.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 156 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.14.01					
FUNÇÃO							
Gestão Ambiental							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	18					
SUBFUNÇÃO							
Preservação e Conservação Ambiental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	541					
PROGRAMA							
Gestão do Meio Ambiente							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	130					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente							
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	2.068	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$568.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 157 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DPTO. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°		01.15.01				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°		04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Financeira							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°		123				
PROGRAMA							
Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°		140				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Captação de Recursos e de Prestação de Contas							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.069
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$187.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Captação de Recursos e de Prestação de Contas							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 158 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO		2024					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N° 01.16.01					
FUNÇÃO							
Segurança Pública							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N° 06					
SUBFUNÇÃO							
Policiamento							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N° 181					
PROGRAMA							
Gestão de Segurança Pública							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 150					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Segurança Pública							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.070	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$668.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Segurança Pública							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 159 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEFESA CIVIL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.16.02					
FUNÇÃO							
Segurança Pública							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	06					
SUBFUNÇÃO							
Defesa Civil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	182					
PROGRAMA							
Gestão de Segurança Pública							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	151					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Defesa Civil							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.071
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$130.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Defesa Civil							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 160 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEFESA CIVIL							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	01.16.02					
FUNÇÃO							
Reserva de Contingência							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	99					
SUBFUNÇÃO							
Reserva de Contingência							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	999					
PROGRAMA							
Gestão de Segurança Pública							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	151					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Reserva de Contingência							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				N°	2.072		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade Atendida			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$100.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Reserva de Contingência							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 161 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.16.03					
FUNÇÃO							
Transporte							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	26					
SUBFUNÇÃO							
Transporte Rodoviário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	782					
PROGRAMA							
Gestão de Segurança Pública							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	152					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Departamento de Trânsito							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº	2.073		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
37,00				Bairros Atendidos			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$485.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção do Departamento de Trânsito							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 162 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
PRESIDENCIA DA CÂMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		02.01.01				
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		01				
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		031				
PROGRAMA							
Atuação Legislativa da Câmara							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		200				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº		2.200	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$694.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 163 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAU							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA DA CÂMARA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		02.01.02				
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		01				
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		031				
PROGRAMA							
Administração Legislativa							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		201				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção da Secretaria da Câmara							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.201
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$974.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manutenção da Secretaria da Câmara							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 164 de 174

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
EXERCÍCIO			2024				
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		03.01.01				
FUNÇÃO							
Previdência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		09				
SUBFUNÇÃO							
Previdência do Regime Estatutário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		272				
PROGRAMA							
Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		300				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.300
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$13.500.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manter o Fundo Previdenciário Municipal de Tambaú, FUPREVIT, em condições de atender aos seus beneficiários, no que se refere a Inativos e Pensionistas, conforme Lei específica.							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 165 de 174

LEI N.º 3.638, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei nº 3.536, de 16 de novembro de 2022, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Serviços Municipais Urbanos e Rurais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação:

1. Unidade	1. Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.10.01	4.4.90.51-05	Obras e Instalações	15.451.090-1.004	250.000,00
TOTAL		=====ê		250.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), são provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de repasse a ser feito pelo Ministério da Economia, nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º e 4.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.515, de 27 de julho de 2022 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI N.º 3.639, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA

DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei nº 3.536, de 16 de novembro de 2022, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú - DEMAET, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte programação:

1. Unidade	1. Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.10.02	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.512.091-2.053	200.000,00
TOTAL		=====ê		200.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

1. Unidade	1. Código/ 2. Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.10.02	4.4.90.51-01	Obras e Instalações	17.512.091-2.053	200.000,00
TOTAL		=====ê		200.000,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.515, de 27 de julho de 2022 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1. Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 166 de 174

LEI N.º 3.640, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei nº 3.536, de 16 de novembro de 2022, modificada por normas posteriormente editadas, em favor da Atenção Básica, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação:

1. Unidade	1. Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.08.02	3.3.90.39-02 300.0105	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.301.071-2.040	500.000,00
01.08.02	3.3.90.30-02 300.0103	Material de Consumo	10.301.071-2.040	50.000,00
TOTAL				550.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

1. Unidade	1. Código/ 2. Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.08.02	3.3.90.30-02 300.0105	Material de Consumo	10.301.071-2.040	500.000,00
01.08.02	3.3.90.39-02 300.0103	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.301.071-2.040	50.000,00
TOTAL				550.000,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.515, de 27 de julho de 2022 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

1. Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.641, DE 19 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS À EMPRESA KETTY LIRIAN QUAGLIO DORTA - ME, CNPJ 24.418.458/0001-23, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a permissão de uso dos bens móveis a seguir descritos, pertencentes à Municipalidade, a título gratuito e em caráter precário, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 3.171, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico Sustentável - PROMIDES, à empresa Ketty Lirian Quaglio Dorta - ME, estabelecida no Sítio Aracaju, Estrada Tambaú - Santa Cruz da Estrela, Km 03, no Município de Tambaú, com o ramo de fabricação e comercialização de produtos alimentícios derivados do leite, CNPJ nº 24.418.458/0001-23, conforme elementos que informam o Processo Administrativo nº 1589/2023:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO
20074	TANQUE PULMÃO CAPACIDADE MIN. 350 LITROS
20075	BOMBA TRANSF. TIPO CENTRÍF. EM AÇO INOX
20076	EMBALADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.000 L
20077	SISTEMA DE ÁGUA GELADA PARA RESFRIAMENTO
20078	BOMBA DE ÁGUA GELADA TIPO CENTRÍFUGA MÍN. 01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 167 de 174

20080	CONJUNTO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES - LATICÍNIO
20081	PASTEURIZADOR MODELO 1.000 L/H
20116	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA ARMAZENAGEM DE LEITE
20953	CENTRÍFUGA PARA 20 BUTIRÔMETROS
20954	CRIOSCÓPIO ELETRÔNICO DIGITAL
20955	BANHO MARIA INOX ELETRÔNICO 32 BUTIRÔMETROS
20956	PHMETRO DIGITAL DE BANCADA PH 21
20972	BOMBA TRANSF. TIPO CENTRÍF. EM AÇO INOX
20973	PASTEURIZADOR MODELO 1.000 L/H

Parágrafo único - Os bens móveis serão destinados exclusivamente às atividades de fabricação e comercialização de produtos alimentícios derivados do leite.

Art. 2º - A empresa permissionária assume, perante a Administração, as seguintes obrigações, que constarão do Termo de Permissão de Uso:

I - utilizar os bens móveis exclusivamente para a finalidade especificada no parágrafo único do art. 1º desta Lei;

II - não paralisar as suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, salvo em razão de caso fortuito ou de força maior, cuja justificativa estará sujeita à aprovação pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

III - responsabilizar-se por todos os danos causados a terceiros ou ao Município, em decorrência de sua ação ou omissão;

IV - proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto do Termo de Permissão de Uso, inclusive permitindo o acesso de servidores, prepostos ou representantes da Administração Municipal em suas dependências, quando necessário;

V - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração Municipal;

VI - cumprir todos os encargos ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas exigidos pelos órgãos e poderes legalmente constituídos;

VII - não ceder ou realizar qualquer outro tipo de transferência dos bens móveis objeto da permissão de uso;

VIII - comunicar previamente a Administração Municipal em caso de haver modificação na razão social e/ou

natureza jurídica da empresa.

Art. 3º - Cessará o benefício concedido na forma da presente Lei e de acordo com o estabelecido no Termo de Permissão de Uso nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 3.171, de 29 de novembro de 2019, no que lhe for aplicável.

Art. 4º - A empresa permissionária deverá sempre estar em dia com suas obrigações perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e também com suas contribuições previdenciárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

LEI N.º 3.642, DE 19 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CONVÊNIO, À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tambaú aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, mediante convênio, à Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente de São José do Rio Pardo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.901.454/0001-86, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos financeiros, previstos no artigo 1º, serão transferidos à entidade beneficiária conforme produção/atendimento mensal e realização de cirurgia, com prazo de 10 (dez) dias após a emissão de nota fiscal, conforme Plano de Trabalho aprovado.

§ 1º - O convênio, a que se refere o caput do artigo 1º, deverá atender aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º - Assinado o convênio, a Administração dará ciência do instrumento firmado à Câmara Municipal de Tambaú.

Art. 3º - A Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente de São José do Rio Pardo prestará contas dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 168 de 174

recursos financeiros que lhe forem repassados, nos termos da presente lei, no prazo estabelecido pela Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura e segundo as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º - A despesa a ser assumida pelo Município em decorrência da execução desta lei onerará a seguinte dotação da Lei Orçamentária Anual do Município:

Unidade Orçamentária: 01.08.00

Unidade Executora: 01.08.03

Fonte: 01

Funcional Programática: 10.302.073-2.017

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

1. Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.643, DE 19 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 3.322, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, AS ATRIBUIÇÕES E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tambaú aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.322, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica criado o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR**, órgão colegiado de composição bipartite, **paritário, consultivo e deliberativo, fiscalizatório**, composto por representantes do poder público municipal e da sociedade civil, com a finalidade de subsidiar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da política pública local de igualdade racial.”*

Seção II

Da Composição

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 3.322, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será integrado por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, representados pelo poder público municipal e pela sociedade civil, a saber:

I - 07 (sete) representantes dos Órgãos Municipais:

a) Prefeitura Municipal;

b) Coordenadoria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura;

c) Coordenadoria Municipal de Educação;

d) Coordenadoria Municipal de Saúde;

e) Coordenadoria Municipal de Assistência Social;

f) Coordenadoria de Finanças;

g) Coordenadoria de Comunicação Social.

II- 07 (sete) representantes da sociedade civil:

a) representantes do movimento artístico e cultural, ligado a etnias e comunidades tradicionais;

b) representantes com tradição na defesa dos direitos da comunidade negra e no combate ao racismo;

c) representantes do movimento negro ou ligado a pautas sociais;

d) representantes de coletivos da comunidade negra;

e) representante do movimento religioso de Matrizes Africanas;

f) Associação de Moradores legalmente constituídas;

g) 154ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1. Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.644, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (CONDERG), PARA O FIM QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 169 de 174

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O repasse de recursos financeiros ao Conselho de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista (CONDERG) - Hospital Regional de Divinolândia, inscrito no CNPJ/MF sob o número 52.356.268/0006-79, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Operacionalização, Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde do Pronto Socorro Municipal de Tambaú, autorizado pela Lei nº 3.600, de 28 de fevereiro de 2023, no período de 20 de julho a 10 de dezembro de 2023, será efetuado em parcelas mensais de R\$ 475.312,13 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e doze reais e treze centavos), totalizando R\$ 2.851.869,25 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os documentos que informam o Processo Administrativo nº 3063/2023, entre os quais se inclui a Resolução CMS nº 019/2023, de 27 de junho de 2023.

Art. 2º - A entidade beneficiária fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos à Municipalidade, na forma do disposto nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e de acordo com as exigências da Coordenadoria Municipal de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas.

Art. 3º - As despesas com o repasse de recursos financeiros previstos na presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação da Lei Orçamentária Anual do Município:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
10.302.073-2.017	3.3.50.43-01

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI N.º 3.645, DE 19 DE JULHO DE 2023.

**Dispõe sobre a criação do
Fundo Municipal de Promoção
da Igualdade Racial - FUMPIR
e dá outras providências.**

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tambaú aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado, no âmbito do Município de Tambaú, o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR, que ficará vinculado, operacionalmente, à Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 2.º - O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR será constituído de recursos provenientes de:

I - eventuais transferências de recursos oriundos dos tesouros federal, estadual e/ou municipal;

II - doações, auxílios, contribuições e legados, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais que lhe venham a ser destinados;

III - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

IV - rendimentos eventuais de aplicações financeiras por recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

V - outros recursos que porventura lhes forem destinados.

Art. 3.º - Os recursos do FUMPIR serão depositados em conta especial mantida em instituição financeira oficial, cuja movimentação dependerá da criação específica de dotação orçamentária e de inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A movimentação financeira de recursos atenderá às disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 5 de maio de 2000, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4.º - Os recursos do FUMPIR destinam-se, principalmente, a apoiar:

I - o desenvolvimento de políticas de promoção da igualdade racial, com o objetivo de combater o racismo e a discriminação racial, desconstruir preconceitos e reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico, financeiro, social, político e cultural;

Art.5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários à implementação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR.

Parágrafo único - Os créditos a que se refere o *caput* deste artigo serão abertos por Decreto e cobertos de conformidade com o que dispõe o § 1.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 170 de 174

de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI N.º 3.646, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei nº 3.536, de 16 de novembro de 2022, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Ensino Fundamental, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), para atender à seguinte programação:

1. Unidade	1. Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.07.01	3.3.90.39-02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.361.060-2.028	395.000,00
TOTAL				395.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), são provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de repasse a ser feito pela Secretaria da Educação, nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º e 4.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.515, de 27 de julho de 2022 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1. Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19

de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.647, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de categoria de uso das áreas que especifica, de propriedade da Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas para a categoria de uso misto as áreas de uso estritamente comercial localizadas no Conjunto Habitacional "Ignez Corso Andreazza", entre as Ruas João Anísio Correia, Lucas Eduardo Umbelino e Alice Sabina Ribeiro, de propriedade da Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP, relacionadas a seguir, conforme documentos que informam o Processo Administrativo nº 2170/2023:

I - Área Comercial "1", com área total de 351,06 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 13.636 do Cartório de Registro de Imóveis local;

II - Área Comercial "2", com área total de 555,07 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 13.637 do Cartório de Registro de Imóveis local;

III - Área Comercial "3", com área total de 370,32 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 13.638 do Cartório de Registro de Imóveis local;

IV - Área Comercial "4", com área total de 324,72 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 13.639 do Cartório de Registro de Imóveis local;

V - Área Comercial "5", com área total de 262,89 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 13.640 do Cartório de Registro de Imóveis local;

VI - Área Comercial "6", com área total de 320,06 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 13.641 do Cartório de Registro de Imóveis local;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.648, DE 19 DE JULHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 171 de 174

(DO LEGISLATIVO)

DENOMINA "JOEL SILVA NETO" O TREVO DE ACESSO À AVENIDA "JOÃO DELANEZI", PELA RODOVIA PADRE DONIZETTI (SP-332), QUE TAMBÉM SERVE DE SAÍDA DA VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**JOEL SILVA NETO**" o trevo de acesso à Avenida "João Delanezi", pela Rodovia Padre Donizetti (SP-332), que também serve de saída da via pública municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 14.394, DE 19 DE JULHO DE 2023.

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE AJUDANTE GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **MARILIA DE SOUZA OVIDIO**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 45.536.763-2**, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2020**, classificação **4º lugar, NOMEADO(A)**, a partir de 19 de julho de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Ajudante Geral	T1 - 01 - A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a

exercer efetivamente o cargo de **Ajudante Geral** a partir de 19 de julho de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.395, DE 19 DE JULHO DE 2023.

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **LEONARDO EIDT COUSIN**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 34.080.743-X**, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022**, classificação **9º lugar, NOMEADO(A)**, a partir de 19 de julho de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Merendeiro	T1 - 03 - A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Merendeiro** a partir de 19 de julho de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.396, DE 19 DE JULHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 172 de 174

“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **ANDRÉ FABIANO FERREIRA CELIDÓRIO**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 28.673.995-1**, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022**, classificação **11º lugar, NOMEADO(A)**, a partir de 19 de julho de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Motorista	T1 - 04 - A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Motorista** a partir de 19 de julho de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 19 de julho de 2023.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.397, DE 19 DE JULHO DE 2023.

“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 20.451.881-7**, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2019**, classificação **13º lugar, NOMEADO(A)**, a partir de 19 de julho de 2023, para o

seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Técnico de Enfermagem (40 hs semanais)	T2 - 05 - A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Técnico de Enfermagem** a partir de 19 de julho de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 19 de julho de 2023.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.398, DE 19 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 19/07/2023, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Daiane Roberto Bento	Aux. Desenvolvimento Infantil	29/05/2021 a 28/05/2022	10 dias
Edvana Erica Nepomuceno	Escriturário	21/01/2020 a 20/01/2021	10 dias
Flávio Alberto Zanchetta	Assistente Administrativo	02/05/2013 a 01/05/2014	10 dias
Mariane Cremonesi Barbon	Escriturário	01/09/2021 a 31/08/2022	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 19 de julho de 2023.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 173 de 174

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.399, DE 19 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 3190/2023, de 11/07/2023.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 13/07/2023.

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal, abaixo relacionado, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
José Carlos Lopes da Silva	Motorista	03/06/2016 a 06/01/2023	1ª parc.	60 dias
			2ª parc.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.400, DE 19 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 3134/2023, de 07/07/2023.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia

13/07/2023.

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal, abaixo relacionado, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
José Espedito de Carvalho	Motorista	26/09/2004 a 25/09/2009	3ª parc.	60 dias
		26/09/2009 a 25/09/2014	1ª parc.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.401, DE 19 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2693/2023, de 13/06/2023.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 11/07/2023.

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal, abaixo relacionado, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Marcos Vinicius Delsin	Assistente Social	13/06/2011 a 12/06/2016	3ª Parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 578

Página 174 de 174

PORTARIA N.º 14.402, DE 19 DE JULHO DE 2023.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE EM PECÚNIA À
SERVIDORA.*

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2723, 15/06/2023.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 11/07/2023.

Art. 1º - **CONCEDE** à servidora público municipal, abaixo relacionada, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Vanessa Talamoni	Assistente	03/10/2011 a	1ª	30
Assalin	Social	01/10/2016	parc.	dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de julho de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8c35-6288-3e4e-74f6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 578, ano V, veiculado em 19 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 19/07/2023 às 18:54:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8c35-6288-3e4e-74f6>